



**TC 022.873/2009-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO.

**Responsáveis:** Paschoal Baylon das Graças Pedreira (018.267.351-00); São Bento Construtora Ltda. Me (38.140.877/0001-50)

**Interessados:** Fundação Nacional de Saúde - TO (26.989.350/0614-17); Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO (00.114.819/0001-80)

### DESPACHO

De ordem do Exmo Sr. Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, considerando que os Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Paschoal Baylon das Graças Pereiras (peça 75) é relativo ao Acórdão 1.829/2013 – 1ª Câmara, conforme esclarecido às peças 79 e 80, mediante o qual o Tribunal apreciou recurso de reconsideração, sob a relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, remeto os autos ao Gabinete de Sua Excelência, nos termos do art. 48, § 3º, inciso II, da Resolução TCU 191/2006.

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues.

Brasília, 1º de agosto de 2013.

(Assinado Eletronicamente)  
CÂNDIDA LÚCIA REBOUÇAS  
Chefe de Gabinete